



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA ADITIVA 005/2024

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 008/2024, de 26 de março de 2024, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre: “Criação da Gratificação de Complemento de Jornada – GCJ para os Cuidadores da Educação Municipal e dá outras Providências”**:

Art. 10º. Os termos descritos nessa Lei não implica em subtrações as gratificações mencionadas na Lei Municipal de nº 2.474, de 5 de setembro de 2023, que dispõe Organização do Quadro de pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Boa Vista e dá outras providências.”.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 17 de Abril de 2024.


Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR